

DECRETO Nº 11.034, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para funcionamento da **Escola de Educação Infantil denominada OLHOS BRILHANTES LTDA.-**

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Deliberação CEE nº 138/2016 e as disposições da Lei Federal nº 9.394/96; e, ainda,

Considerando os elementos do Protocolado-PMS nº 1794/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada **“ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLHOS BRILHANTES LTDA”**, com sede neste Município de Sumaré, na Rua Arnaldo José Santana nº 271, Bairro Maria Antônia, Sumaré/SP – CEP: 13.178-394, inscrita no CNPJ sob nº 21.295.429/0001-23, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, aprovado o seu Regimento Escolar e homologados a Proposta Pedagógica e o Plano de Gestão.

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Relatório, Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano de Gestão às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual pertinente à Rede de Ensino Municipal.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 9.672, de 29 de junho de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de maio de 2021, no Paço Municipal e, em 28 de maio de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ